REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 597/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a energia renovável é aquela que vem de recursos naturais que são naturalmente reabastecidos, como sol, vento, chuva, marés e energia geotérmica;

b) é importante notar que nem todo recurso natural é renovável, por exemplo, o urânio, carvão e petróleo são retirados da natureza, porém existem em quantidade limitada;

c) em 2008, cerca de 19% do consumo mundial de eletricidade veio de fontes renováveis, com 13% provenientes da tradicional biomassa, que é usada principalmente para aquecimento, e 3,2% a partir da hidroeletricidade; novas energias renováveis (pequenas hidrelétricas, biomassa, eólica, solar, geotérmica, biocombustíveis e evaporação de corpos hídricos) representaram outros 2,7%, e este percentual está crescendo rapidamente; a proporção das energias renováveis na geração de eletricidade é de cerca de 18%, com 15% da eletricidade global vindo de hidrelétricas e 3% das demais fontes renováveis de energia;

d) temos como a energia renovável a energia hídrica, maremotriz, geotérmica e as novas energias emergentes, como a energia solar, eólica e de biomassa;

e) a energia solar é um dos sistemas mais utilizados nas construções sustentáveis no Brasil; a tendência de edificações cada vez mais inovadoras vai demandar ainda mais da energia elétrica proveniente do Sol; ressalta-se, ainda, que as construções sustentáveis têm ganhado cada vez mais força no mercado de arquitetura no Brasil e no mundo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica para criar programa de incentivo ao uso de energia solar em edificações.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto